



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023(PMA)

6232

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-003-01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS(MG) E A CONSTRUTORA SINARCO LTDA E O CIMVA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO.

ADESÃO Nº 08/2023(PMA)
PROCESSO Nº 14/2023(PMA)
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 24(Vinte e quatro) dias Março de 2023, O MUNICIPIO DE ALFENAS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001/01, com sede a Praça Fausto Monteiro nº 347, Centro, CEP: 37130-000, Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Alfenas, do Estado de Minas Gerais, Sr. FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas(MG), portador da Carteira de Identidade nº 12.796.605, expedido por SSP/MG e CPF sob o nº069.451.326-17, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o CONSÓRCIO SINADUTRA, inscrito no CNPJ sob o nº49.082.339/0001-73, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, com sede a Rua Capitão Sancho, nº209, João Pinheiro(MG), CEP: 38.770-000 e a DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.307/0001-82, com sede na Rua Barcelos nº96, Parque Portuga, Valinhos(SP), CEP: 13.273-275, por intermédio do Representante Legal da empresa líder do consórcio CONSTRUTORA SINARCO LTDA, Sr. CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES, brasileiro, diretor, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.983.518, expedido por SSP/MG e CPF nº006.488.636-03, sujeitando-se as partes às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 11.107/2005, Decreto 10.024/2019 e Decreto 01 de 14 de abril de 2022, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica no CIMVA e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Aos 15(Quinze) dias do mês de março de 2023, autorizado pelo Sr. Presidente Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, através do ofício pela CIMVA(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço), de 15/03/2023 a Adesão à Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), mediante o processo supracitado, foi expedida a presente Ata de Registro de

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

1



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CENTRO 3001 / 2024

P.P.F.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Preços nº047/2023, Processo Administrativo nº 14/2023, mediante Adesão nº008/2023(PMA), de acordo com o disposto no Artigo 15º da Lei Federal nº 8666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e a licitante vencedora, doravante denominada detentora da Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção da Infraestrutura Viária em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço(CIMVA) e dos municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;**

1.2. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Administrativo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº008/2023;**

1.3. Integram a esta **Ata de Registro de Preços nº047/2023**, como se nela estivessem transcritos, o **Termo de Referência** do edital de licitação e a **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA** no certame supra mencionado;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

2.2. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

2.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

2.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As contratações por órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22 § 3º do Decreto Federal nº 9.488/18 de 30 de agosto de 2018;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

2



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CENTRO 2021 / 2024

P.P.f



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22 § 4º do Decreto Federal nº 9.488/18, de 30 de agosto de 2018;

2.7. Após a Autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo e vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor total dos serviços contratados para o período de 12(doze) meses é de R\$ 9.709.127,86(Nove milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº014-003-01/2022 celebrada junto ao CIMVA.

3.1.1 - Os Preços Unitários são os constantes na planilha abaixo:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E URBANA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS					BDI	27,22%
BANCOS DESONERADOS: SINAPI - 06/2022 / SICRO - 04/2022 / ORSE - 05/2022 / SETOP - 04/2022 / SUDECAP - 05/2022 / COPASA - 07/2022					DATA	22/06/2022
ITEM	DESCRIÇÃO	U.	ADESÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PESO (%)
INFRA ESTRUTURA URBANA E VIÁRIA						
1	DEMOLIÇÕES/ REMOÇÕES/ FRESAGEM				R\$ 106.912,45	1,10%
1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	1.750,00	R\$ 16,13	R\$ 28.227,50	0,29 %
1.2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	853,68	R\$ 17,65	R\$ 15.067,45	0,16 %
1.4	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	750,00	R\$ 32,29	R\$ 24.217,50	0,25 %
1.7	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	m.	1.000,00	R\$ 39,40	R\$ 39.400,00	0,41 %

P.P.F.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

3



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

2	MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÕES				R\$ 2.521.732,41	25,97%
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	631,42	R\$ 2.168,24	R\$ 1.369.070,10	14,10 %
2.4	TAPA BURACOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	152,00	R\$ 2.479,65	R\$ 376.906,80	3,88 %
2.5	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	6.164,24	R\$ 5,04	R\$ 31.067,77	0,32 %
2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	12.392,83	R\$ 2,95	R\$ 36.558,85	0,38 %
2.7	SUB-BASE ESTAB. GRANUL, COMP. ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	1.034,83	R\$ 236,91	R\$ 245.161,58	2,53 %
2.8	BASE ESTAB. GRANUL, COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	967,54	R\$ 252,77	R\$ 244.565,09	2,52 %
2.18	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	931,14	R\$ 62,60	R\$ 58.289,54	0,60 %
2.21	PASSEIOS DE CONCRETO E= CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	148,00	R\$ 64,41	R\$ 9.532,68	0,10 %
2.22	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	2.000,00	R\$ 75,29	R\$ 150.580,00	1,55 %
4	DRENAGEM				R\$ 462.529,17	4,76%
4.2	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	u.	24,00	R\$ 1.370,91	R\$ 32.901,84	0,34 %
4.3	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	u.	20,00	R\$ 2.391,55	R\$ 47.831,00	0,49 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

4



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO F (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	u.	20,00	R\$ 3.053,65	R\$ 61.073,00	0,63 %
4.8	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M.	20,00	R\$ 772,26	R\$ 15.445,20	0,16 %
4.10	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA, NBR8890 CLASSE EA2 DN= 400 MM	M.	120,00	R\$ 220,71	R\$ 26.485,20	0,27 %
4.11	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA, NBR8890 CLASSE EA2 DN= 600 MM	M.	110,00	R\$ 342,64	R\$ 37.690,40	0,39 %
4.12	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA, NBR8890 CLASSE EA2 DN= 800 MM	M.	100,00	R\$ 522,49	R\$ 52.249,00	0,54 %
4.13	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 DN= 1000 MM	M.	100,00	R\$ 701,87	R\$ 4470.187,00	0,72 %
4.15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T.	3,16	R\$ 48,48	R\$ 153,20	0,00 %
4.16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T.	3,00	R\$ 53,08	R\$ 159,24	0,00 %
4.20	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, NBR 21138-3, SN-4 OU EQUIV. DN=300MM	M.	40,00	R\$ 304,76	R\$ 12.190,40	0,13 %
4.27	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M.	931,14	R\$ 41,38	R\$ 38.530,69	0,40 %
4.28	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA - DRENAGEM	U.	50,00	R\$ 528,06	R\$ 26.403,00	0,27 %
4.30	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	M.	50,00	R\$ 824,60	R\$ 41.230,00	0,42 %
5	TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA				R\$ 1.105.934,89	11,39%
5.1	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m ²	832,50	R\$ 23,31	R\$ 19.405,58	0,20 %
5.2	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	800,00	R\$ 47,52	R\$ 38.016,00	0,39 %
5.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m ³	6.629,82	R\$ 3,19	R\$ 21.149,13	0,22 %
5.4	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	m ³	750,00	R\$ 68,93	R\$ 51.697,50	0,53 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2014



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

5.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRABALHOS EM TERRA	m³	15.357,00	R\$ 7,87	R\$ 120.859,59	1,24 %
5.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	300,00	R\$ 40,55	R\$ 12.165,00	0,13 %
5.9	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	m²	600,00	R\$ 106,81	R\$ 64.086,00	0,66 %
5.10	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	m²	720,00	R\$ 64,60	R\$ 46.512,00	0,48 %
5.11	TIPO B - PERFIL I-8"	m²	288,00	R\$ 185,84	R\$ 53.521,92	0,55 %
5.12	ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO TIPO BLINDAGEM PESADA, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 2,00M	m²	200,00	R\$ 96,31	R\$ 19.262,00	0,20 %
5.13	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	800,00	R\$ 47,52	R\$ 38.016,00	0,39 %
5.14	REATERRO MANUAL DE VALA	m³	800,00	R\$ 68,93	R\$ 55.144,00	0,57 %
5.15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	15.719,43	R\$ 5,10	R\$ 80.169,09	0,83 %
5.16	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	m²	5.000,00	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00	0,16 %
5.17	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	m²	3.000,00	R\$ 9,78	R\$ 29.340,00	0,30 %
5.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	m³	400,00	R\$ 68,93	R\$ 27.572,00	0,28 %
5.19	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M	m³	300,00	R\$ 91,22	R\$ 27.366,00	0,28 %
5.20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M	m³	300,00	R\$121,64	R\$ 36.492,00	0,38 %
5.23	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Chp.	540,00	R\$ 301,85	R\$ 162.999,00	1,68 %
5.24	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF-06/2014	Chp.	1.004,00	R\$ 185,52	R\$ 186.262,08	1,92 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

6



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
CENTRO 2007 / 2024

P.P.F.
[Signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

6	TRANSPORTES				R\$ 2.019.308,53	20,80%
6.1	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	1.250,00	R\$ 40,55	R\$ 50.687,50	0,52 %
6.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	m³	20.509,33	R\$ 3,16	R\$ 64.809,48	0,67 %
6.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	1.250,00	R\$ 23,98	R\$ 29.975,00	0,31 %
6.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	m³	1.250,00	R\$ 40,18	R\$ 50.225,00	0,52 %
6.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	10.000,00	R\$ 5,36	R\$ 53.600,00	0,55 %
6.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³xKm	193.272,10	R\$ 5,17	R\$ 999.216,75	10,29 %
6.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	10.000,00	R\$ 18,29	R\$ 182.900,00	1,88 %
6.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³xKm	50.000,00	R\$ 5,37	R\$ 268.500,00	2,77 %
6.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00 KM	Txkm	100.000,00	R\$ 1,09	R\$ 109.000,00	1,12 %
6.10	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,0 KM (VOLUME COMPACTADO)	m³xKm	7.500,00	R\$ 3,66	R\$ 27.450,00	0,28 %
6.17	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Chp	360,00	R\$ 244,05	R\$ 87.858,00	0,90 %
6.18	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Chp.	360,00	R\$ 264,13	R\$ 95.086,80	0,98 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2014

P. B. A.
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

7	CONTENÇÕES				R\$ 2.026.713,11	20,87%
7.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO JOGADA	T.	2.000,00	R\$ 150,96	R\$ 301.920,00	3,11 %
7.2	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO ARRUMADA	m³	911,76	R\$ 313,74	R\$ 286.055,58	2,95 %
7.4	BARRAGEM PADRÃO SUDECAP - TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	m³	112,00	R\$ 320,10	R\$ 35.851,20	0,37 %
7.7	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	160,00	R\$ 811,15	R\$ 129.784,00	1,34 %
7.12	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	480,00	R\$.204,60	R\$ 578.208,00	5,96 %
7.13	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	300,00	R\$ 728,60	R\$ 218.580,00	2,25 %
7.14	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	kg	16.744,91	R\$ 15,55	R\$ 260.383,35	2,68 %
7.15	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1.741,46	R\$ 91,22	R\$ 58.855,98	1,64 %
7.16	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	m²	1.250,00	R\$ 9,94	R\$ 12.425,00	0,13 %
7.17	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m2	5.000,00	R\$ 8,93	R\$ 44.650,00	0,46 %
8	TOPOGRAFIA				R\$ 100.652,84	1,04%
8.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	und	100,00	R\$ 97,22	R\$ 9.722,00	0,10 %
8.4	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	und	100,00	R\$ 106,17	R\$ 10.617,00	0,11 %
8.5	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE 20 A 50 PONTOS	und	150,00	R\$ 94,73	R\$ 14.209,50	0,15 %
8.6	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	Mês	3,00	R\$ 22.034,78	R\$ 66.104,34	0,68 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

8



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTAB. Nº 2021 / 2004

P.O.F.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

9	CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 139.274,00	1,43%
9.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m ²	18,00	R\$ 432,56	R\$ 7.786,08	0,08 %
9.2	MOBILIZACAO DE CONTAINER	und	13,00	R\$ 625,31	R\$ 8.129,03	0,08 %
9.3	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	und	13,00	R\$ 625,31	R\$ 8.129,03	0,08 %
9.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	Mês	12,00	R\$ 1.149,93	R\$ 13.799,16	0,14 %
9.5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	Mês	12,00	R\$ 1.437,42	R\$ 7.249,04	0,18 %
9.6	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	Mês	12,00	R\$ 862,92	R\$ 10.355,04	0,11 %
9.7	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	Mês	12,00	R\$ 850,41	R\$ 10.204,92	0,11 %
9.9	CONE EM PVC H= 75 CM	U.	200,00	R\$ 49,25	R\$ 9.850,00	0,10 %
9.11	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m.	3.000,00	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00	0,11 %
9.12	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZACAO L = 7 M	m.	1.000,00	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00	0,04 %
9.13	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	m.	1.000,00	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00	0,10 %
9.14	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) COMPENSADO 10MM FIXACAO ENTERRADA	m.	210,00	R\$ 116,55	R\$ 24.475,50	0,25 %
9.15	REMANEJAMENTO DE TAPUME	m	100,00	R\$ 8,73	R\$ 873,00	0,01 %
9.16	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	Und x Mês	60,00	R\$ 34,13	R\$ 2.047,80	0,02 %
9.17	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	und x mês	60,00	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00	0,01 %
9.18	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	und x mês	60,00	R\$ 15,44	R\$ 926,40	0,01 %
9.19	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	und x mês	60,00	R\$ 12,45	R\$ 747,00	0,01 %
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 1.206.690,96	12,43%
10.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	3.520,00	R\$ 109,24	R\$ 384.524,80	3,96 %
10.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	1.320,00	R\$ 37,73	R\$ 49.803,60	0,51 %

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

9



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2001 / 2004

P. A. F.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

10.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	2.640,00	R\$ 69,03	R\$ 182.239,20	1,88 %
10.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	880,00	R\$ 43,34	R\$ 38.139,20	0,39 %
10.7	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	3.520,00	R\$ 19,80	R\$ 69.696,00	0,72 %
10.8	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	2.640,00	R\$ 34,73	R\$ 91.687,20	0,94 %
10.9	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h.	4.368,00	R\$ 25,97	R\$ 113.436,96	1,17 %
10.10	VEÍCULO TIPO GOL 1.6, QUATRO PORTAS, OU SIMILAR, COM MOTORISTA	km	4.800,00	R\$ 3,32	R\$ 15.936,00	0,16 %
10.15	CAMINHÃO 3/4 COM CABINE SUPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE CHAMADOS	h.	1.320,00	R\$ 197,90	R\$ 261.228,00	2,69 %
11	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 19.379,50	0,20%
11.1	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20%	R\$9.689.748,36	R\$ 19.379,50	0,20 %
VALOR TOTAL					R\$ 9.709.127,86	100,00%
Valor Global por extenso (Nove milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)						

3.1.2. As medições serão realizadas mensalmente, acompanhadas e/ou aferidas por servidor a ser indicado pela **CONTRATANTE**, sempre no último dia útil do mês e entregues até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior. Feito o recebimento a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, encaminhando a Autorização de Fornecimento(AFs), para a **CONTRATADA** que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o envio da respectiva Nota Fiscal junto à Superintendência de Compras e Padronização de Material.

3.1.3. Poderão ser realizadas medições quinzenais, desde que, previamente requeridas pelo **CONTRATADO**, e devidamente justificados os pedidos, que serão analisados e deferidos pela autoridade **CONTRATANTE**;

3.1.4. A **CONTRATANTE**, terá o prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;

3.1.5. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento, bem como discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do Contrato, sem rasuras ou entrelinhas e certificada pelo Gestor da **CONTRATADA**;

3.1.6. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a **CONTRATANTE** do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

P. P. A.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.1.7. Os serviços serão pagos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento da Proposta da **CONTRATADA** multiplicados pelos Quantitativos aplicados em cada mês;

3.1.8. As atividades de administração local, instalação da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos serão pagas de acordo com os seguintes critérios:

a. Administração local: em parcelas mensais de acordo com o Preço Unitário da Planilha de Orçamento;

b. Mobilização de equipamentos: na primeira medição, em parcela única de acordo com o Preço Unitário da Planilha de Orçamento;

c. Desmobilização de equipamentos: na última medição, em parcela única de acordo com o Preço Unitário da Planilha de Orçamento;

d. Instalação da obra: de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos aplicados em cada mês.

3.1.9. A **CONTRATADA** deverá demonstrar, em cada fatura emitida, o percentual vinculado a mão-de-obra e o percentual vinculado a materiais utilizados, para fins de cálculo dos recolhimentos previdenciários;

3.2. Para o recebimento da fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social(GPS específica), quitada e recolhida na matrícula;

b) Cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI) com comprovante de entrega na sede bancária e devidamente autenticada;

c) Declaração de regularidade fiscal e contábil (declaração do contabilista);

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que vencido o prazo de validade;

f) Apresentação do Livro de Registro de Empregados - Original - para Autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**;

g) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime **PIS/PASEP**;

h) Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

i) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical;

j) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

k) Apresentação de guia paga referente ao **ISSQN** do período. Não será necessária a apresentação da guia paga se houver Lei Municipal que conceda isenção tributária a **CONTRATADA**. Neste caso deverá a **CONTRATADA** apresentar cópia da Lei Municipal;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** - Lei Federal nº 12440/2011.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

11



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2015

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO PENALIDADES E RESCISÃO

4.1. O Departamento de Obras da CONTRATANTE será a gestor do Contrato resultante desta licitação, tendo como Gestora a Sr. IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS e como Fiscais a Sr.^a LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO - CAU/MG: nºA-182305-1, e o Sr. DANILO ALVES DA SILVA-CREA/MG: Nº214.678/D, sendo responsáveis pela permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, observados os Artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

4.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.1.2. Na ocorrência de paralisações e/ou atrasos na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

4.1.3. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.

4.1.4. A CONTRATADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços.

4.1.5. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.

4.2. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

4.3. Os serviços serão prestados, conforme as especificações detalhadas nas Especificações Técnicas;

4.4. As atividades e quantitativos relacionados na planilha de Preços são referências que poderão ou não ser aplicados já que os serviços a serem efetivamente contratados pelo município serão feitos em função da avaliação da demanda e da necessidade específica de cada serviço, que, avaliada sua viabilidade técnica e financeira, terá sua execução autorizada através da emissão da Ordem de Serviço específica;

4.5. Os serviços serão dados como recebidos, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta;

4.6. A CONTRATADA será a responsável por realizar toda a implantação e manutenção da sinalização necessária, nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE. Toda sinalização deverá atender ao estabelecido pelo CTB - Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN/DENATRAN e legislações complementares que venham a ser publicadas, (quando for o caso).

4.7. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas, a Contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

a) Advertência;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

12

A.P./o



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2016



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA no prazo de 02 (dois) anos;

c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do serviço não realizado;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

4.8. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

a) Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

b) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preço/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

c) Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.9. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA/CONTRATANTE, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

4.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

4.5.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

4.5.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

4.5.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

a) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E RESCISÃO DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência 12(doze) meses, condicionada a sua eficácia à apresentação de todos documentos necessários à contratação, em especial aqueles referentes à regularidade Fiscal da **CONTRATADA(COSNTRUTORA SINARCO LTDA)**, da Certidão Negativa de Débitos(CND) relativos aos Tributos da Receita Federal(válida), cuja a apresentação deverá ser feita no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de o mesmo ser condicionado nulo e de nenhum efeito jurídico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados a conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional programática constantes no orçamento vigente da Prefeitura Contratante conforme Tabela seguinte:

6.1.1- CÓDIGO DA DOTAÇÃO:

13.01.1.031.4.4.90.51.01.00.00.00	FICHA: Nº358/2023
-----------------------------------	-------------------

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

13



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.2. Este instrumento de registro de preços não obriga as Prefeituras a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

a) Ceder ou subcontratar o presente Contrato, no todo ou em partes, a pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, da **CONTRATANTE**.

b) Deixar de comprovar a propriedade dos veículos disponibilizados para a prestação dos serviços.

c) Quando desobedeçam às especificações e normas objeto desta Ata, bem como contrariem a boa técnica e ou bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

9.1. A REGISTRADA SE OBRIGA:

9.2 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o **CREA/MG**;

9.1.2 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula dos serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

9.1.3 - Executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital, sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

9.1.4 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

9.1.5 - Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas assumidas, e, no caso da não observância das mesmas, responsabilizar-se totalmente pelas demandas ou condenações judiciais trabalhistas, conforme disposto na Súmula 331 do TST;

9.1.6 - Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.

9.1.7 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas,

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

14



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

P.L.F.
[Signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

equipamentos e demais bens da **CONTRATADA** ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

9.1.8 - Providenciar, à sua própria custa, treinamento, equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a execução dos serviços do objeto contratual;

9.1.9 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

9.1.10 - Observar, quanto ao pessoal, disposições da lei de nacionalização do trabalho;

9.1.11 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos trabalhos;

9.1.12 - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

9.1.13 - Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicável a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

9.1.14 - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis, será fornecido pela Contratada;

9.1.15 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

9.1.16 - Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

9.1.17 Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

9.1.18 - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução dos serviços, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos na Ata;

9.1.19 - Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

9.1.20 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI dos serviços, antes do recebimento definitivo;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

15

P.P.A



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2007 / 2008



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.21 - Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

9.1.22 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;

9.1.23 - Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviço Inicial, à **CONTRATANTE**, um planejamento detalhado da execução dos serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos;

9.1.24 - Apresentar, juntamente com a fatura, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS;

9.1.25 - Assumir integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando a Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos;

9.1.26 - Todos os serviços de implantação e/ou manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (Cones, Cavaletes, Dispositivos Refletivos e Piscantes, etc.) a ser fornecida pela **CONTRATADA** de acordo com as Normas de Sinalização do **CONTRAN**.

9.1.27 - Reconhecer todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

9.1.28 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

9.1.29 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o Artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

9.1.30 - E outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1.1. Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;

10.1.2 - Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.1.3 - Colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Município, necessários à execução do Contrato a ser firmado;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

16



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 10.1.4 - Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 10.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.6 - Efetuar o pagamento dos serviços nas respectivas datas aprazadas;
- 10.1.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 10.3. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 11.4. Não obstante A EMPRESA REGISTRADA seja a única responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração;
- 11.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados;
- 11.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 12.1.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as Leis nº10.520/02, nº8.666/93, Decreto 10.024/2019, Decreto 01/2022, de 14 de abril de 2022, que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica no CIMVA e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie;
- 12.1.2 - Homologada a presente licitação, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA** lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com valores da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento ou instrumento equivalente, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços;
- 12.1.3 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato;
- 12.1.4 - O prazo para a execução dos serviços licitados será de 12 (doze) meses, contado da ordem de serviço global inicial que autorizar o início das atividades, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, através de termo aditivo;
- 12.1.5 - A existência de preços registrados não obriga o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA** a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

17



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
CELEBRADO 2001 / 2004



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições;

12.1.6 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA** opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

12.1.7 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

12.1.8 - As quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes estão limitadas aos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, especificamente nos **Anexos II e III.1**, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos, entretanto, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

12.1.9 - Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

12.1.10 - Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

12.1.11 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 22 § 3º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018;

12.1.12 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 22 § 4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018;

12.1.13 - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.1.14 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da Ata.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

18



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

J.P.F.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes do presente contrato, que não forem sanadas considerando o **Termo de Referência Anexo I** do Edital, nem passíveis de solução amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de **Alfenas, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja**, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente ARP.

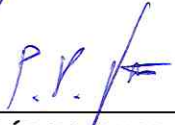
13.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Sr. **Fábio Marques Florêncio, Prefeito Municipal de Alfenas(MG)** e pelo Representante Legal da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Alfenas(MG), 24 de Março de 2023



FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
(PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS)
(CPF: 069.451.326-17)



CONSÓRCIO SINADUTRA
CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIDER)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PROCURAÇÃO PÚBLICA

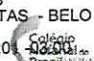
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ(EM) **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, NA FORMA SEGUINTE:

Saibam, quantos esta procuração pública virem que, ao(s) 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), neste 1º (Primeiro) Tabelionato de Notas do município e comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Capitão Sancho, 554, Centro, endereço eletrônico de e-mail: cartorionotas1jp@yahoo.com.br, perante mim, Bárbara de Almeida Andrade Braga, Escrevente Autorizado(a), por videoconferência realizada através da plataforma eletrônica e-notariado, com fundamento no art. 20, parágrafo único, do Provimento nº 100, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), compareceu(ram), na qualidade de Mandante **OUTORGANTE(S): CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 03.367.118/0001-40, registro NIRE nº 3120575018-0, endereço eletrônico de e-mail ignorado, sediada e estabelecida na Rua Capitão Sancho, nº 209, Centro, João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000, conforme cláusula 8ª (oitava) do contrato social consolidado e certidão simplificada, expedida pela JUCEMG, aos 31/01/2023, sob o código de controle nº 'C230000345913', neste ato segue representada pelo **ADMINISTRADOR(ES): CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, casado, diretor, natural de Belo Horizonte/MG, data de nascimento: 22/08/1975 (vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e cinco), filiação: José Renato Novaes e Maria das Graças Simões Mendonça Novaes, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 02991560552, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº M-6.983.518, SSP/MG, inscrito no CPF nº 006.488.636-03, endereço eletrônico de e-mail: cristiano@sinarco.com.br, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 391, bairro Vila Verde, João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. O estado civil, a profissão e o endereço foram declarados pela mandante Outorgante, ciente das penalidades legais. Parte capaz(s) para realizar o presente ato e devidamente identificada como própria, conforme documento original(s) de identidade apresentado, do que dou fé, nos termos do art. 215, § 1º, II, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Então, pela mandante(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento de mandato deseja(m) constituir como seu(a) bastante mandatário(a-s) **OUTORGADO(A-S): 1) FRANCISCO GERMANO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de João Pinheiro/MG, data de nascimento: 26/04/1994 (vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e quatro), filiação: Francisco Germano da Silva e Ione Gonçalves Cruzeiro da Silva, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05686497307, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº MG-17.728.616, SSP/MG, inscrito no CPF nº 124.162.396-19, endereço eletrônico de e-mail ignorado, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 30, bairro Alto Barroca, Belo

Horizonte/MG - CEP: 30.431-048; 2) **FILÍPE HENRIQUE ALVES MODESTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Sete Lagoas/MG, data de nascimento: 04/03/1991 (quatro de março de mil novecentos e noventa e um), filiação: Orlando Modesto da Silva e Neide de Jesus Alves Modesto, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06142462838, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº 13322536, SSP/MG, inscrito no CPF nº 098.940.376-90, endereço eletrônico de e-mail ignorado, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, nº 128, apartamento 301, bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.110-290; 3) **PAULO CÉSAR BIDOIA**, brasileiro, casado, analista de PCP, natural de São Paulo/SP, data de nascimento: 27/08/1982 (vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta e dois), filiação: Orivaldo Bidoia e Sonia Terezinha da Silva Bidoia, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 02815443494, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº MG-8.825.911, SSP/MG, inscrito no CPF nº 052.471.746-07, endereço eletrônico de e-mail ignorado, residente e domiciliado na Rua Maria Azevedo Costa, nº 156-A, bairro Eymard, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.930-680; 4) **LORENA BATISTA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, natural de Belo Horizonte/MG, data de nascimento: 04/10/1998 (quatro de outubro de mil novecentos e noventa e oito), filiação: Manoel Alves dos Santos Filho e Gisela de Almeida Batista, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06930883486, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº MG-18.724.389, SSP/MG, inscrito no CPF nº 107.511.996-05, endereço eletrônico de e-mail ignorado, residente e domiciliada na Rua Oscar Trompowsky, n.º 628, apartamento nº 302, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP: 30441-055, a quem concede amplos poderes para, **em conjunto ou isoladamente: 1) REPRESENTAREM** junto a quaisquer órgãos e repartições públicas municipais, estaduais e federais, e onde preciso for, para fins de participação e realização de procedimentos licitatórios, podendo retirar o edital, concordar com todos os seus termos, impetrar impugnações, recursos, solicitar esclarecimentos, impugnações, reclamar, protestar, registrar ocorrências, dar lances, apresentar recursos, bem como assinar habilitações, propostas comerciais, atas, contratos, aditivos; 2) REPRESENTAREM a outorgante para a aquisição, transferência, locação e demais diligências relacionadas a bens móveis, incluindo assinatura de contratos, ampla representação junto a repartições públicas e privadas, incluindo cartórios e órgãos de trânsito, praticando todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, não podendo estes substabelecerem. A presente procuração terá validade até 20/02/2024. Procuração lavrada sob minuta apresentada. Assim me disse(ram), do que lavrei o presente instrumento. Cumpre constar a pesquisa em nome do(a-s) Outorgante(s) Mandante(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,

aos 06/02/2023, no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, que apontou resultado negativo, gerado o Código Hash nº '8743.be7c.4e5c.f782.e3c4.5a76.c2b1.f5c6.b797.b53b'. **Certifico que a qualificação do(a-s) mandatário(a-s) outorgado(a-s) foi(ram) declarada(s) e fornecida(s) pelo(a-s) mandante(s) outorgante(s), o(a-s) qual(is) se responsabiliza(m) por eventuais erros e/ou inexatidões constantes da sua correta identificação; Certifico, também, que o(a-s) mandante(s) outorgante(s) foi(ram) cientificado(s) quanto a necessidade de apresentar o(s) título(s)/certidão(es), que comprove(m) o direito de propriedade, demais direitos reais ou pessoais, para que o(a-s) mandatário(a-s) outorgado(a-s) possa(m) exercer os poderes relacionados a bens e direitos constantes deste mandato.** Considerando o disposto no art. 7º e no art. 11, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a(s) parte(s) declara(m): a) Que submete(m) seus dados pessoais voluntariamente à realização do presente ato; b) Que foi(ram) informada(s) do compartilhamento de seus dados pessoais, por interoperabilidade com os sistemas de alimentação obrigatória, em cumprimento de determinação legal; c) que está(ão) ciente(s) que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão deste ato para terceiros. Documentos arquivados na forma do art. 298, do Provimento Conjunto nº 93/PR/CGJ/2020. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 136,39 (cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos); Recome: R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos); ISS: R\$ 0,00 (); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 190,01 (cento e noventa reais e um centavo). Quantidade: 9 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 75,51 (setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); Recome: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); ISS: R\$ 0,00 (); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) - Valor total: R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos). Quantidade: 1 - (Código: 8503-5 - Diligência fora dos limites da sede do município) - Emolumentos: R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos); Recome: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); ISS: R\$ 0,00 (); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) - Valor total: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, sendo lida em voz alta e clara a procuração à(s) parte(s), que verificando a sua conformidade, a outorga(m), aceita(m) e assina(m) eletronicamente com certificado digital, atendidos os parâmetros e diretrizes constantes da Medida Provisória nº 2.220-2/2001 (Cristiano Mendonça de Novaes). Eu, **BÁRBARA DE ALMEIDA ANDRADE BRAGA**, Escrevente Autorizada, lavrei, li, conferi e assino, encerrando o ato. Expedido o traslado.

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES

Assinado digitalmente por:
CRISTIANO MENDONÇA DE
NOVAES
CPF: 006.488.636-03
Certificado emitido por 8º
TABELIONATO DE NOTAS - BELO
HORIZONTE/MG
Data: 07/02/2023 16:40:04


Assinado digitalmente por:
BARBARA DE ALMEIDA ANDRADE
BRAGA
CPF: 105.088.406-00
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 07/02/2023 16:44:53 e03:00



Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de João Pinheiro - MG

SELO DE CONSULTA: GJJ44889
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0474.5347.5737.3027

Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: Bárbara de Almeida Andrade
Braga - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 260,72 - TFJ: R\$ 81,91 -
Valor final: R\$ 342,63 - ISS: R\$ 0,00



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5WZ5X-QNK4L-64QWA-RWLLS

Matrícula Notarial Eletrônica: 040766.2023.02.07.00000189-38

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES (CPF 006.488.636-03) em 07/02/2023 16:40
- ✓ BARBARA DE ALMEIDA ANDRADE BRAGA (CPF 105.088.406-00) em 07/02/2023 16:44

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5WZ5X-QNK4L-64QWA-RWLLS>